



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

- EXTRATO DISPENSA 043-2023 - PROC ADM 102 - PERFUGEL

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 043-2023 - PROC ADM 102 - PERFUGEL

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

EDITAIS

- EDITAL CMDCA N° 05 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 043/2023 de 25.09.2023, Processo Adm. nº 102/2023, Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, credor: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 02.765.312/0001-11 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE LAGOA DO CROÁ/AGROVILA 23, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA - Valor: R\$ 44.086,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais), vigência 25.09 a 31.12.2023 - Dotação Orçamentária: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - 1160 - ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS - 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

GABINETE DA PREFEITA**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 043/2023, Processo Adm. nº 102/2023, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 02.765.312/0001-11**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE LAGOA DO CROÁ/AGROVILA 23, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA**, pelo valor de R\$ 44.086,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - 1160 - ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS - 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações - 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 25 de Setembro de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000.

CONTRATADA: SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel Fernandes, Nº 57ª, Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 17.847.313/0001-82, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) **EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS**, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 1116799073, SSP-BA, CPF N.º 033.363.935-90, residente e domiciliado à Rua Miguel Fernandes, Nº 57, Casa, Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP. 46.390-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 06 de Setembro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 213/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06-01-2024 (seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro), contados a partir de 06-09-2023 (seis de setembro de dois mil e vinte e três), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, cujo objeto refere-se à execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de Carinhanha, objeto do Contrato de Repasse nº 897056/2019/MDR/CAIXA, com contra partida do Município, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.847.313/0001-82

EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS

RG. nº 1116799073, SSP-BA, CPF n.º 033.363.935-90

P/ SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 17.847.313/0001-82

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**1) _____
CPF2) _____
CPF



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.**

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

EDITAL CMDCA Nº 05/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Carinhanha para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Carinhanha, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carinhanha, na forma da Resolução **CMDCA nº. 04/2023**, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA**.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de Outubro, no horário de 08h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação uma Receptora	Seções Eleitorais
Colégio Estadual Velho Chico.	01, 02, 08, 115, 129, 185, 210, 03, 04, 128, 170, 05, 06, 07, 49, 147, 209, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 13, 137, 172, 193, 14, 138, 158, 176, 206, 205, 190, 199, 202, 211.
Centro	
Sudene	
Alto da colina	
São Francisco	





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.**

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

<p>Escola Municipal São Jerónimo.</p> <p>Povoado São José (Cheira Cabelo) Assentamento Santa Helena. Povoado São José (Barrinha) Povoado Feira de Santa Luzia</p>	<p>175, 194, 196, 30, 110, 177, 31, 32</p>
<p>Escola Municipal João Pereira Pinto.</p> <p>Povoado de Marrequeiro Povoado Agrovila 16 Povoado Agrovila 15 Povoado Estreito</p>	<p>132, 160, 187, 38, 39, 40, 148, 41, 42, 139, 195.</p>
<p>Escola Municipal José Ridrigues de Brito.</p> <p>Povoado Vila São João Distrito de Barra do Parateca Povoado Angicos Povoado Núcle II</p>	<p>130, 159, 183, 203, 44, 45, 171, 47,48, 161, 198.</p>





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.**

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan.	37, 131, 155, 207,136, 33, 34, 35, 174, 36.
Povoado Agrovila 23	
Povoado Baixa do Mocambo	
Povoado Capinão	
Povoado Riacho do Capinão	
Povoado Canabrava	

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA-CARINHANHA/BA.**

Lei Municipal Nº: 1.211/2015.

E-mail: cmdcacnn2@gmail.com

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Numero	Nome
01	Simone Fogaça (Amora)
02	Claudemiro Borges(Neto da assembleia)
03	Claudenice (Nina de Nida)
04	Fabiana Dias (Fabiana de casadinho)
05	jocélia (jó)
06	Thamiris Andrade
07	Hércules
08	Andreia de Cleide
09	Geane Castro
10	Silvânia
11	Joice Rocha

Carinhanha-BA, 25 de Setembro de 2023.

Ana Paula Santos

Presidente da Comissão Especial Eleitoral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023, DE AGOSTO DE 2023.

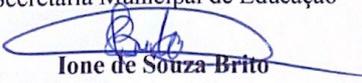
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação e a COMISSÃO ELEITORAL DA SEMEC, instituída por meio da Portaria n° 004 de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei n° 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, que trata acerca da Gestão Democrática nas escolas municipais de Carinhanha-Ba e suas alterações (Lei 1.360/2022, de 28 de outubro de 2022 e Lei n° 1.362/2022 de 08 de dezembro de 2022) TORNA PÚBLICO o registro das candidaturas para o Processo Eleitoral com a Comunidade Escolar para as funções gratificadas de Gestores das escolas Municipais de Carinhanha – Ba, considerando todos os requisitos e etapas previstas no Edital de abertura n° 001/2023, estando, portando, todos aptos à concorrer a vaga.

N°	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CARGO	TIPO DA CANDIDATURA
01	001	Oswaldina G. de Santana	Onelice Nascimento Pinto	Vice-Diretor(a).	Unilateral
02	002	Maria do Socorro S. de Carvalho	Onelice Nascimento Pinto	Vice-Diretor(a).	Unilateral
03	003	Janete Costa do O. Gomes	Onelice Nascimento Pinto	Vice-Diretor(a).	Unilateral
04	001	Francisca S. de Carvalho	Dindinha Jove	Diretor(a)	Unilateral
05	001	Eliezer José Ferreira	Nossa senhora de Fátima	Diretor(a).	Unilateral
06	001	Maria Aparecida de S. Barros	Nossa senhora de Fátima	Vice-Diretor(a).	Unilateral
07	002	Luzimar Fernandes da S. Rocha	Nossa senhora de Fatima	Diretor(a).	Unilateral
08	003	Ione Martins de Almeida	Nossa Senhora de Fátima	Diretor(a).	Unilateral
09	001	Patrícia Silva Moreira	Padre Manoel da Nóbrega	Diretor(a).	Unilateral
10	001	Slanny Gregória Soares	Creche Proinfancia	Diretor(a).	Unilateral
11	001	Glauce Meire santos	Alice Sales Pereira	Vice-Diretor(a).	Unilateral
12	002	Floripes Maria S. Oliveira	Alice Sales Pereira	Vice-Diretor(a).	Unilateral
13	001	Raquel da Silva Santos Pinto	Lindaaura Brito de Assunção	Vice-Diretor(a).	Unilateral
14	002	Sebastião Moraes de Almeida	Lindaaura Brito de Assunção	Vice-Diretor(a).	Unilateral
15	001	Késsia Neves Sousa	Osias Cassiano da Silva	Diretor(a).	Unilateral
16	001	Sandra Juliana Santos Silva	São José	Diretor(a).	Unilateral
17	001	Maristela de S. Rodrigues	Basílio Ferreira Gonçalves	Diretor(a).	Unilateral

Carinhanha, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2023.


Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal de Educação


Ione de Souza Brito
Presidente da Comissão Eleitoral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/431E-9B64-BE45-8F85-2F6D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 431E-9B64-BE45-8F85-2F6D



Hash do Documento

adaae47eeb58bb7ec58f28c78fb4ad1064a5584e181882e8d5e88fade7539d1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2023 18:00 UTC-03:00